



Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
DECRETO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2021.	2
DECRETO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2021.	3
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

INSTAURA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Comissão de Avaliação para a chamada pública para processo seletivo simplificado de contratações temporárias de professores sob o regime especial de direito administrativo do Município de Barra do Corda-MA.

DECRETA:

Art. 1º - A criação de Comissão de Avaliação para a chamada pública para processo seletivo.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ANTONIA ELDA PEREIRA AZEVEDO	PROFESSORA	PRESIDENTE
MARIA GORETE DE SOUSA FERREIRA	PROFESSORA	MEMBRO
LUCILENE SANTOS JORGE	PROFESSORA	MEMBRO
ANA PATRICIA	PROFESSORA	MEMBRO

SAMPAIO PEREIRA		
JOANA ARAUJO COSTA	PROFESSORA	MEMBRO
MARIA DE LOURDES SILVA GOMES	PROFESSORA	MEMBRO
MONICA RAQUEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSORA	MEMBRO
ROSEANIA DOS SANTOS SANTANA	PROFESSORA	MEMBRO
FERNANDO MUNIZ SOUSA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	MEMBRO
JOSEANE SILVA LOPES	PROFESSORA	MEMBRO

Art. 3 - A Comissão ora constituída será responsável pelo recebimento e análise de currículos bem como entrevistas com os candidatos inscritos para este seletivo.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Barra do Corda-MA, 30 de Março de 2021.

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação e recondução dos membros do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB para o período 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 60, item V, da Lei Nº 015/2001 – Lei Orgânica do Município de Barra do Corda, fundamentado na Lei Federal Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; Lei Municipal Nº 047 de 16 de julho de 2007 e da Lei Municipal Nº 919 de 24 de março de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear, bem como, reconduzir parte dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados e reconduzidos os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS/FUNDEB;

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

TITULAR - ORNILO SOUSA MELO
SUPLENTE - LAINNE KAMILA DE AQUINO ARAÚJO
TITULAR - FRANCIMAR GOMES ARAUJO
SUPLENTE - IJANITA SOARES DE SOUSA

B) REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR - BETÂNIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA

SUPLENTE - NEIDE BEZERRA ARAUJO

TITULAR - ROSEÂNIA DOS SANTOS DE SANTANA

SUPLENTE - ROSANA DA SILVA

C) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

TITULAR - SILVANA PEREIRA DE ALMEIDA

SUPLENTE - ARMINDA DOS SANTOS PUÇA

D) REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

TITULAR - SUELEN GOMES MILHOMEM MACIEL

SUPLENTE - IRENE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

E) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR – KAIO VINICIUS CARVALHO PINTO

SUPLENTE – MARIA ALDENUZIA MENDES RAMOS

E) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR - LEOSVALDO DUARTE DE SÁ

SUPLENTE - AMANDA DE OLIVEIRA LUCENA

TITULAR - JOSENILDE DOS ANJOS RODRIGUES

SUPLENTE - KELMA DOS REIS DE SOUSA LOPES

F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR - BRUNO KAUÂN FARIAS SOUSA

SUPLENTE - RAYLANNE SOUSA ARAUJO

TITULAR - ELIZANE SANTANA AMORIM

SUPLENTE - RAIMAR PEREIRA AVELINO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

G) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR – ANTÔNIO EDVAN PEREIRA DA SILVA

SUPLENTE – MARIA JOSÉ DINIZ FREITAS

H) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR – SULINO AZEVEDO DE SOUSA

SUPLENTE – ALDALÉA CARVALHO DOS ANJOS

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB ora nomeados e/ou reconduzidos será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para aqueles que ainda não foram.

Art. 3º - A Atuação dos membros do Conselho do FUNBEB não será remunerada, sendo considerada atividade e relevante interessante público.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com a produção dos seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 31 de Março de 2021.

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 918/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores da área de Educação. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e a seleção dos candidatos será feita por meio da Comissão de Avaliação instituída pela Decreto nº 17/2021, que avaliarão cada candidato inscrito por meio de análise de Currículo e Entrevista.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas:

I - 171 (cento e setenta e uma) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

II - 70 (setenta) vagas para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Zona Urbana, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

III - Para profissionais da Educação Especial - Zonas Urbana e Rural correspondentes a: Professores de AEE 08 (oito) vagas, Professor de Libras 01 (uma) vaga, Professor de Braille 01 (uma) vaga, Interprete de Libras 03 (três) vagas e Auxiliares Terapêuticos 55 (cinquenta e cinco) vagas, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

IV - 105 (cento e cinco) vagas para professores da Educação Indígena – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - Comunidades Indígenas - Zona Rural, distribuídas de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas nos dias 05 a 07 de abril de 2021, das 08h:00 às 17h:00, conforme anexo I.

3.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Reservista para Homens;
- e) Documentos específicos para o cargo pleiteado;
- d) Currículo com as devidas comprovações;

3.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.4. Os candidatos deverão preencher

- I) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

II) PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -

AEE: Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.

III) **PROFESSOR DE LIBRAS:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120h.

IV) **PROFESSOR DE BRAILE:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braille ou Curso de Capacitação em Braille com carga horária mínima de 120 horas.

V) **INTÉRPRETE DE LIBRAS:** Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas.

VI) **AUXILIAR TERAPÊUTICO:** Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas.

VII) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia. Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.

4. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, DOCUMENTOS E DA ENTREVISTA:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública contará com 02 (duas) etapas:

- **Etapa 1** (05/04/2021 a 07/04/2021) - Ato da inscrição, entrega da documentação e currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Etapa 2** (a partir de 12/04 a 14/04) - entrevista com os candidatos classificados na Etapa 01 (um), de caráter classificatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

4.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia (a partir 19/04/2021), e poderá ser consultado no mural da sede da prefeitura e no site da prefeitura (www.barradocorda.ma.gov.br).

4.3 Fica estabelecido o seguinte critério de classificação dos candidatos:

- a) Análise de Currículo: 60 pontos;
- b) Entrevista: 40 pontos.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A composição da Comissão Avaliadora, será constituída por servidores designados por Decreto do Prefeito Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados neste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na entrevista
- c) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado – Anexo II.

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora, protocolado na Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, à Rua Isaac Martins, 297 Centro, CEP: 65950-00, CNPJ: 06.769.798/0001-17.

7.4. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.5. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.7. Não será admitido recurso via correio eletrônico, tampouco recurso extemporâneo.

7.8. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração com firma reconhecida em cartório devidamente assinada pelo candidato.

7.9. Não será admitido pedido de revisão de recurso.

7.10. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato será publicada retificação refletindo a situação deferida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

7.11. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição, e será afixado no mural da sede da prefeitura, bem como no *site* da prefeitura.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pelo Executivo Municipal, que será publicado na sede da prefeitura, bem como no *site* da prefeitura, na data especificada no ANEXO II.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva, com o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, com carga horária de 25 (vinte) horas semanais para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Zona Rural e Zona Urbana), PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE BRAILE, INTÉRPRETE DE LIBRAS, AUXILIAR TERAPÊUTICO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental).

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em 02 (dois) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3. Os candidatos deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação para assinatura do contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de contratos, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

10.5. É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

11.2. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

sua homologação pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

BARRA DO CORDA-MA 30 DE MARÇO DE 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO I – LOCAL DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA ENTREVISTA

Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais do EF – Zona Urbana e Rural	UI Maria Emília Brandes Caldas- Rua Projetada, S/N - COHAB
Professor de Educação Especial Zona Urbana e Rural (AEE, LIBRAS, BRAILE) - AUXILIAR TERAPÊUTICO - INTÉRPRETE DE LIBRAS	Complexo Educacional Manoel Mariano de Sousa Av. Rio Amazonas (Roseana Sarney), nº 151 - Tresidela.
Professor de Educação Indígena (Educação Infantil/Anos Iniciais do EF)	Unidade Integrada Isabel Cafeteira, Av. Rio Amazonas s/n – Tresidela.
Local da entrevista para todas as áreas	Academia de Letras- Rua Luís Domingues, nº 431, bairro centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	31/03/2021
Inscrições com a entrega do currículo comprovado	05 a 07/04/2021
Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Currículo	08/04/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise do Currículo	09/04/2021
Resultado Final da Análise do Currículo	10/04/2021
Realização da Etapa de Entrevista	12 a 14/04/2021
Resultado Preliminar após realização da entrevista, com detalhamento de pontuação da Etapa de Análise de Currículo e pontuação da Etapa de Realização da Entrevista.	15/04/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Realização da Entrevista.	16/04/2021
Resultado Final da Etapa do Processo Seletivo Simplificado.	19/04/2021
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação Temporária.	20/04/2021



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isaac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO III – REQUISITOS MÍNIMOS, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA- HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO EF	Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia ou Curso Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.	241	25	R\$ 1.100,00
PROFESSOR(A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área, com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	08	25	R\$ 1.300,00
PROFESSOR(A) DE LIBRAS	Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva com ênfase em Libras ou Curso de Capacitação em LIBRAS com a carga-horária mínima de 120h.	01	25	R\$ 1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR(A) DE BRAILE	Maior de 18 anos, Licenciatura em Letras ou Pedagogia com Especialização em Braille ou Curso de Capacitação em Braille com carga horária mínima de 120 horas.	01	25	R\$ 1.300,00
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Capacitação em Libras com carga horária mínima de 120 horas.	03	25	R\$ 1.100,00
AUXILIAR TERAPÊUTICO	Maior de 18 anos, Licenciatura em qualquer área ou Ensino Médio, mais Curso de Auxiliar Terapêutico com carga horária mínima de 120 horas.	55	25	R\$ 1.100,00
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	Maior de 18 anos, Licenciatura em Pedagogia. Magistério Indígena, Ensino Médio na Modalidade Normal/Magistério.	105	25	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO IV- ROTEIRO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

I - PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação impressa de um Plano de Atividades Docentes para o AEE.	Até 10,0
Argumentação sobre o Plano de Atividades Docentes	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	ATÉ 40,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

III – PROFESSOR DE LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Libras e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Libras.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

IV – PROFESSOR DE BRAILE

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Apresentação de um Plano de Atividades Docentes para o ensino de Braille e argumentação sobre o referido plano.	Até 10,0
As maiores dificuldades enfrentadas pelo Professor de Braille.	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/adolescente com deficiência visual no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre BRAILE e a política de inclusão dos educandos com deficiência visual.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

V - INTÉRPRETE DE LIBRAS

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Intérprete de Libras no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
O que o (a) motivou a ser Intérprete de Libras.	Até 10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança/ADOLESCENTE com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Que relação você faz entre LIBRAS e a política de inclusão dos educandos com deficiência auditiva.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VI- AUXILIAR TERAPÊUTICO

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
As maiores dificuldades enfrentadas pelo(a) Auxiliar Terapêutico (a) no exercício de suas atribuições.	Até 10,0
A motivação para exercer a função de Auxiliar Terapêutico(a).	Até 10,0
Na sua opinião, o que é necessário para a efetiva inclusão da criança com deficiência no processo de ensino-aprendizagem?	Até 10,0
Estabeleça relações entre as atribuições do(a) Auxiliar Terapêutico e a política de inclusão da pessoa com deficiência.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

VII – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Concepção da diferença entre Educação Indígena e Educação Escolar Indígena	Até 10,0
Conhecimento sobre a realidade da educação escolar indígena da região	Até 10,0
Concepção de escola indígena específica, diferenciada, intercultural e bilíngue.	Até 10,0
A importância do professor indígena para a efetividade da educação diferenciada, intercultural e bilíngue nas escolas indígenas.	Até 10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.	Até 40,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Anexo V – CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO LETIVO	VALOR MÁXIMO
EXPERIÊNCIA EM MAGISTÉRIO, DEVIDAMENTE COMPROVADA (DECLARAÇÃO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA DE OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, ADMITINDO-SE TAMBÉM O CARIMBO DE "CONFERE COM O ORIGINAL". CINCO PONTOS PARA CADA ANO, NO LIMITE DE QUATRO ANOS.	5.0	20
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (MÍNIMO DE 360 HORAS).	UM TÍTULO	15
CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA/CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 60 HORAS ENTRE 2016 A 2021, ATÉ CINCO CURSOS.	5,0	25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

II - VAGAS DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO	60,0	

III - VAGAS DE PROFESSOR DE LIBRAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

IV - VAGAS DE PROFESSOR DE BRAILE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência em magistério, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

V - VAGAS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência de Intérprete de Libras, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

VI - AUXILIAR TERAPÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
Experiência de auxiliar terapêutico(a), devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de "confere com o original". Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até cinco cursos.	5,0	25,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

VII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA (EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DE CADA TÍTULO/ANO/ HORAS	VALOR MÁXIMO
VAGAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INDÍGENA		
Ser indígena da etnia tenetehara - guajajara	5,0	5,0
Experiência como professor de educação escolar indígena, devidamente comprovada (declaração original ou cópia autenticada de outro documento comprobatório, admitindo-se também o carimbo de “confere com o original. Cinco pontos para cada ano, no limite de quatro anos.	5,0	20,0
Curso de Especialização na área de educação (mínimo de 360 horas).	UM TÍTULO	15,0
Certificado de curso de formação continuada/capacitação na área da educação indígena, com carga horária mínima de 60 horas entre 2016 a 2021, até quatro cursos.	5,0	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO		60,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

Anexo VI – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Interposição de Recurso Contra Decisão da Comissão de Avaliação do Processo
Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO 2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA RELATIVA AO
EDITAL Nº 001/2021.

Eu,	
Profissão:	Est. Civil:
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Telefone:	
Requerimento nº	
Inscrito para o cargo:	

apresento recurso contra a decisão junto a Comissão de Avaliação do Processo
Seletivo 2021 – Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Barra do Corda/MA,.....de.....de 2021.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2021

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº ____/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Secretário (a) Municipal de _____, o (a) Senhor(a) _____, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado:

Contratado:	
Profissão:	Est. Civil:
RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Filiação:	
Título de Eleitor	Zona:
Qualificação / Escolaridade:	
Telefone:	

denominado(a), neste ato de **CONTRATADO(A)**, entre sim firmam o presente **CONTRATO DE CARÁTER PUBLICISTA SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; com a Lei Municipal de Contratação Temporária nº. 918/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Observado os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade e publicidade e da impessoalidade, e de acordo com os dispositivos legais supracitados, que dispõe sobre a Contratação por Prazo Determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, firma-se o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá o cargo de _____ vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em _____ horas semanais, compreendendo o período semanal que vai de segunda a sexta-feira, iniciando-se às _____ horas, e terminando às _____ horas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Este contrato terá o prazo de vigência de **09 MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ _____, respeitando o valor do salário mínimo/hora vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em Caráter de Excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade rege-se pelos princípios do direito público.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para qual a **CONTRATADA** contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o **CONTRATANTE** observar-se-á a conveniência administrativa;
- III. Pela morte do contratado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)**, elegem o foro da comarca de Barra do Corda - MA, para dirimir quaisquer tipos de dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos, acordados e contratados, firma o presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Barra do Corda/MA, _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2:

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00



GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSORES, INTÉRPRETE DE LIBRAS E AUXILIARES TERAPÊUTICOS

Dados Pessoais:

Nome do Candidato:			
Sexo:	() M	() F	Data de nascimento:
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone celular:		E-mail:	
Titulação: () graduação () especialização () mestrado () doutorado			

Documentação:

- 1 – Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência () SIM () NÃO
- 2 – Cópia do curriculum vitae () SIM () NÃO

Cargo Pleiteado:

- () ZONA RURAL () ZONA URBANA
() Professor da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
() Professor de AEE () Professor de Libras () Professor de Braile
() Intérprete de Libras () Auxiliar Terapêutico
() Professor da Educação Indígena – Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

PROTOCOLO DE ENTREGA

Processo Seletivo de contratações temporárias de professores, intérprete de libras e auxiliares terapêuticos.

Nome: _____
Data: ____/____/____.

Assinatura do recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

CNPJ: 06.769.798/0001-17

Rua Isaac Martins, 297 Centro CEP: 65950-00